

EDITAL N° 29/2025 – CEAVI/DG

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para eleição de representante discente para o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua/UDESC.

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento do Corpo Discente, edital para eleição de seus representantes no Colegiado do ProfÁgua/UDESC.

1 DA VAGA

1.1 Uma vaga para representante discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - **ProfÁgua UDESC**, nos termos do § 3º do art. 10º da Resolução 013/2014 CONSEPE.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos à vaga de titular e suplente. A inscrição deverá ser através do formulário discente de pós-graduação (disponível [aqui](#)) no período de **25 a 27 de agosto de 2025**.

2.2 Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados no ProfÁgua/UDESC. Ao proceder a inscrição, os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

3 HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

3.1 No dia **28 de agosto de 2025**, a Comissão Eleitoral se reunirá às 14:00h na Secretaria do ProfÁgua/UDESC para o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

3.2 Se houver somente uma chapa inscrita, ela será eleita por aclamação, dispensando-se a votação, considerando o princípio da economicidade e da razoabilidade na administração pública.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada por meio de votação presencial, no dia **29 de agosto de 2025**, das 13:00 às 19:00 horas.

4.2 Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação.

4.3 Das decisões cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

5.2 Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

6 COMISSÃO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada Direção Geral do CEAVI.

6.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente para os respectivos colegiados.

6.3 Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento resultados consignados em até 02 (dois) dias úteis para a Direção Geral do CEAVI e a Coordenação do ProfÁgua/UDESC.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É vedada, após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ibirama, 21 de agosto de 2025.

Prof. Marino Luiz Eyerkauf

Diretor Geral do CEAVI | UDESC

[Documento assinado digitalmente no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AR766IG9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 21/08/2025 às 15:36:56

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzE1OTJfMzE2MTNfMjAyNV9BUjc2NklHOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031592/2025** e o código **AR766IG9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.